



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

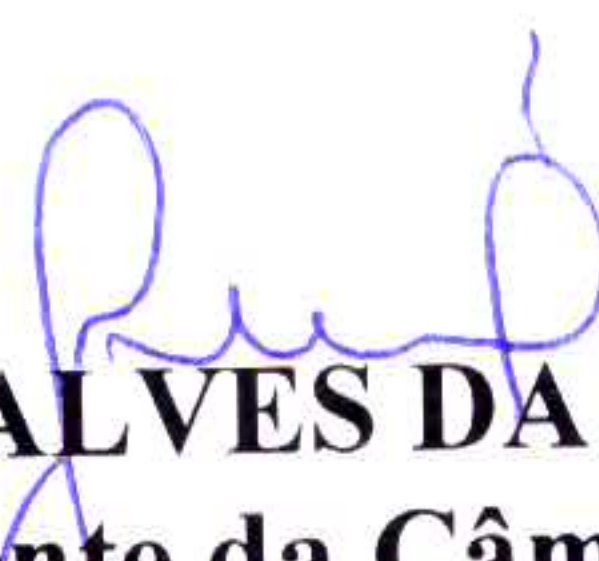
Of. Nº. 165/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 08 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

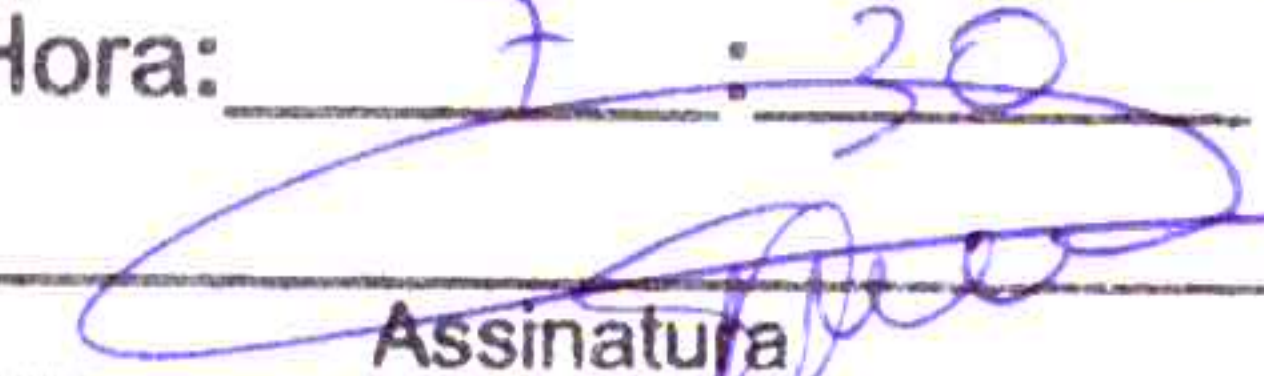
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 087/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 088/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em:	09 / 09 / 25
Hora:	7 : 30
	
Assinatura	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º. 087/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para aquisição de combustível e derivados, horas torno, lavagens, serviços de borracharia e outros para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, e de acordo com as dotações distribuídas abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.39.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material de Consumo	200.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 08 de setembro de 2025.

JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213